



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CVM Nº 792, DE 4 DE MAIO DE 2018

Altera a Deliberação CVM nº 757, de 24 de novembro de 2016, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão de Riscos da Comissão de Valores Mobiliários.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** torna público que, com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.427, de 22 de dezembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e no art. 14, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, **DELIBEROU:**

Art. 1º O artigo 7º da Deliberação CVM nº 757, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

XI – deliberar e aprovar propostas relacionadas aos temas de risco tratados no âmbito do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (“COREMEC”);

XII – aprovar as revisões e atualizações no gerenciamento de risco da CVM; e

XIII – assumir as competências de que trata o art. 15, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.” (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*Original assinado por*

**Marcelo Barbosa**

**Presidente**